

RESOLUÇÃO Nº 011/89

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 1.989

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Wilmar Vanin, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 4.426,31 (Quatro Mil Quatrocentos e vinte e seis Cruzados Novos e Trinta e um centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.2 – Pessoal Civil

NCZ\$ 4.426,31

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente

NCZ\$ 4.426,31

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah, em 18 de Dezembro de 1.989.

Registre-se e Publique-se